

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CBH-BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE
Nº004, DE 23 DE AGOSTO DE 2017.**

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Programas e Projetos (CTPP) do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e Foz do Rio Doce (CBH-BSFRD).

O **Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Barra Seca e da Foz do Rio Doce**, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto no artigo 12, da deliberação normativa do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce nº 001, de 18 de outubro de 2016, que estabelece as diretrizes para formação, organização e funcionamento de Câmaras Técnicas.

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Programas e Projetos – CTPP.

Art. 2º Além das competências previstas no art. 12 da Deliberação nº 01/2016, cabe à CTPP, na área de abrangência do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce:

I – avaliar a proposta de Enquadramento dos corpos de água em classes de uso preponderantes e suas revisões;

II – acompanhar a implementação e as revisões periódicas do Plano Integrado de Recursos Hídricos (PIRH) e Plano de Ação de Recursos Hídricos (PARH), de forma integrada e harmonizada com a bacia hidrográfica do rio Doce;

III – propor a implementação de programas e de ações constantes ou não no Plano Integrado de Recursos Hídricos e Planos de Ações de Recursos Hídricos (PARH), de forma integrada e harmonizada com a bacia hidrográfica do rio Doce

IV – propor revisões periódicas no Plano Integrado de Recursos Hídricos;



V – propor ao Plenário a reordenação das prioridades de ações a serem implementadas de acordo com o estabelecido no Plano Integrado de Recursos Hídricos;

VI – analisar e emitir parecer sobre os planos de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, quando implementada, previamente à sua apreciação pela Plenária do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce;

VII – propor, em conjunto com a Diretoria do CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce, mecanismos de divulgação e participação visando dotar de uma maior visibilidade aos programas desenvolvidos no âmbito no CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce;

VIII – promover eventos com temáticas socioambientais;

IX – avaliar os diversos projetos apresentados ao CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce para deliberação, previamente à aprovação em Plenário, buscando inclusive sua coerência aos programas previstos no Plano Integrado de Recursos Hídricos e sugerir sua aprovação;

X – analisar e emitir parecer à Plenária sobre os projetos que visem à captação de recursos, nos aspectos relacionados aos recursos hídricos da bacia, priorizando o atendimento aos programas previstos no Plano Integrado de Recursos Hídricos;

XI – propor formas de incentivo ao desenvolvimento de projetos na região hidrográfica, coerente com a disponibilidade de recursos e as prioridades definidas no Plano Integrado de Recursos Hídricos;

XII – buscar formas de promover a participação dos municípios e das organizações da sociedade civil da região hidrográfica no desenvolvimento e implantação de projetos relacionados aos recursos hídricos.

XIII – assessorar, quando solicitada, os trabalhos desenvolvidos pelas demais Câmaras Técnicas, relacionados às suas competências;

XIV – convidar especialistas para prestar informações sobre assuntos de sua competência;

XV – emitir parecer sobre assuntos que lhe forem encaminhados pelo Plenário;

XVI – remeter à Câmara Técnica competente, projetos e/ou programas para fins de aferir a legalidade desses;

XVII – outras atividades que venham a lhe ser atribuídas pelo Plenário.



Art. 4º A CTPP será integrada por até 06 membros, a serem escolhidos conforme previsto nos artigos 2º e 3º da deliberação normativa do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce nº 001/2016.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de até 60 dias, a partir da aprovação dessa Deliberação pela Plenária do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce, para a regulamentação da CTPP, cabendo à Secretaria Executiva do Comitê cooperar com essa efetivação.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Jaguaré/ES, 28 de agosto de 2017.

DOLORES COLLE

Presidente do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA

Secretário Executivo do CBH- Barra Seca e Foz do Rio Doce